



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **Materiais Permanentes, sendo Móveis e Eletrodomésticos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Unidades Administrativas deste Município, pelo período de 12 meses**, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste termo de referência e no Mostruário Ilustrativo anexo a deste termo.

### 1.2. Descrição dos Objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	06
2.	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 2 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 330 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	05
3.	FREEZER HORIZONTAL - COM 02 PORTAS - NOVO - Capacidade mínima total de armazenamento 500 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas; Cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	05
4.	FORNO MICROONDAS - NOVO - Cor Branco ou a critério da prefeitura - Voltagem: 220 V - Painel: digital. - Prato: giratório. - Capacidade mínima: 20 Litros	UND	08
5.	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS - NOVO - Gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões de 20 litros; - Cor Branco - Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm. Voltagem: 220 V - Reservatório Água gelada e Água natural. - 2 (duas) torneiras.	UND	15
6.	BEBEDOURO REFRIGERADO - DE MESA - 20 LITROS. NOVO. Tipo de água gelada e natural medindo 40cm A X 30 cm L X 30 cm P; Voltagem: 220 Voltes; com reservatório de água gelada e natural e duas torneiras.	UND	04



7.	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS - NOVO; com corpo em aço inox, 200 litros, medida aproximada: 0,90cm A x 1,30cm C x 30 cm P, filtro de carvão ativado, 220 v, gás refrigerante R134A ecologicamente correto; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4a a 11aC.	UND	03
8.	REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR 1 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total 100 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	02
9.	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO - 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família - Cor Branco - Mesa em aço inox - Puxador: metálico - Tampa: vidro total temperado - resistente; - Grades na mesa: esmaltadas - Voltagem: 220V	UND	10
10.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – NOVO- com alimentação a gás (GLP); Material: aço inox; com grelhas de 30 x 30 de ferro fundido; mesa em aço carbono; 6 queimadores; 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; Material dos queimadores: ferro fundido; Especificações aproximadas: largura: 102 cm; altura: 80 cm; profundidade 75 cm; Queimadores no modelo alta pressão; Pintura texturizada epóxi de alta resistência.	UND	03
11.	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO – NOVO- com: Capacidade mínima de 2,0 (DOIS) litro, tensão 220 volts motor, com até no mínimo 02 velocidades, copo plástico transparente e graduado, com 03 lâminas, sistema pulsar, potência mínima 350 W, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UND	10
12.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com corpo e copo em aço inox; Capacidade mínima de 04 (quatro) litros; Baixa Rotação; 3500 RPM (aproximadamente); Potência mínima 700 w; Profundidade do copo de 20 centímetros; e tensão 220v motor.	UND	03
13.	SANDUICHEIRA - Chapa antiaderente - Fechamento interno da articulação – Potência: Mínima: 700 w; Voltagem: 220V.	UND	05
14.	BATEDEIRA – Com no mínimo 3 velocidades; Com no mínimo 1 (um) par de batedores;	UND	04



	Potência mínima: 150; Capacidade Mínima 3,0 Litros; Voltagem: 220 V.		
15.	BALANÇA DIGITAL, de alta precisão no sistema de sensor; Com Plataforma de vidro temperado; Capacidade de até 180 kg; Dimensões aproximada (c x l x a) 28 x 28x 3 cm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático.	UND	10
16.	VENTILADOR DE PAREDE COM aproximadamente 60 cm de diâmetro; Material/Composição: aço e plástico; Potência: 200 W; Voltagem: 220 V; com 3 hélices; características das hélices: 530 mm; Dimensões aproximadas (AxLxP): 60x60x18cm; Cor: preta; Garantia: 12 Meses.	UND	20
17.	SMART TV com tela de LED de 42" – NOVA- e painel VA; Resolução Full HD ; Ângulo de Visão aproximado: 178°H x 178°V Conectividade: Bluetooth e WI-FI; Conexões: wifi integrado; entrada de vídeo e áudio estéreo RCA; 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 ARC <sup>2</sup> , total de 3 entradas; Entrada RF para TV Digital e Analógica e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; Conversor digital integrado; 220v; com controle remoto; garantia de 12 meses.	UND	30
18.	SMART TV LED 32" – NOVA- Resolução: HD; Taxa de Atualização e Taxa de atualização com Tecnologia: 60Hz; Recursos de Vídeo: TV Backlight D-LED 32; Resolução: HD 1366 x 678 (pixels); Brilho: 224 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste dinâmico: 1.200.000; Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL- M; PAL-N; Recepção em ATV; DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Potência aproximada do Áudio (RMS): 6; USB: 2; HDMI: 2; Outras Conexões: Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; com Controle Remoto; 1 (um) Cabo de Alimentação AC; e garantia de 12 meses.	UND	10
19.	CAIXA DE SOM PORTÁTIL POTÊNCIA: 400W RMS; Bluetooth 5.1; Alça e Rodinhas para transporte; Equalizador; Led's; Função gravar; Entradas AUX/CARD/USB; Conexão TWS; Duração de bateria de no mínimo 10 horas; Entradas: Microfone ou instrumento; Bivolt. Com dimensões aproximadas: Com luzes LED	UND	05



20.	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES no mínimo Ambiente: escritório e sala; material: Madeira de Lei tratada (estrutura do assento); com 04 (quatro) pés de madeira; manta acrílica e revestimento em Linho; com encosto fixo; assento densidade: D-28; e encosto densidade: D-28. Medindo aproximadamente: altura 80 cm x largura 180 cm x profundidade 75 cm.	UND	05
21.	MESA DIRETOR: Material: MDP; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 75x180x80; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montada.	UND	10
22.	MESA PARA ESCRITÓRIO: Material: MDP; Com 03 (três) gavetas; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 74,5cm x 155cm x 60cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	50
23.	MESA PARA ESCRITÓRIO: Material: MDP; Com 02 (duas) gavetas; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 74,5cm x 155cm x 60cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	30
24.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: deve possuir: 01 escrivaninha diretor, 01 gaveteiro fixo c/02 gavetas com fechadura; e 01 mesa de apoio; Formato em L; Dimensões aproximada do produto: Largura frontal: 160 cm x Largura lateral: 160 cm x Profundidade: 70 cm x Altura 75 cm; Material principal, das gavetas e dos pés em MDP; Na cor preferencialmente a critério da prefeitura; Montado.	UND	15
25.	MESA GRANDE PARA REUNIÕES: Modelo: Retangular; Medida aproximada: comprimento 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm; MDP; Fita Pés (preferencialmente): Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios.	UND	03
26.	BALCÃO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS: contendo prateleira interior; Material em MDP; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 82cm x 133cm x 45cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montado.	UND	15
27.	ARMÁRIO ALTO com 02 (duas) portas e no mínimo 3 (três) prateleiras: Material em MDP; Dimensões aproximada do produto: 91cm x 160cm x 42cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montado.	UND	15
28.	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO Com 02 (duas) portas e no mínimo 03 (três) prateleiras; material: MDP; dimensões aproximadas:	UND	15



	1,65x0,82; Na cor (preferencialmente): marfim; Montado.		
29.	GAVETEIRO com: no mínimo 3 (três) gavetas; Material: MDP e MDF; tipo de corrediças: telescópica; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 68cm x 47cm x 45cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montado.	UND	15
30.	ARMÁRIO DE AÇO com no mínimo: 02 portas e 04 (quatro) prateleiras. Material: aço; acabamento: pintura eletrostática em pó altura mínima: 198 cm; largura mínima: 120 cm; profundidade mínima: 45 cm; sistema de fechamento: fechadura com chave.	UND	20
31.	ESTANTE DE AÇO MODULAR Material: Aço; altura mínima (cm): 183 cm; largura mínima (cm): 92 cm; profundidade mínima (cm): 30 cm acabamento: pintura eletrostática a pó; prateleiras: 06 unidades; capacidade de carga por prateleira: 25 kg por prateleira uniformemente distribuídos; e sapatas plásticas.	UND	50
32.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE –com base giratória cromada e 05 (cinco) rodinhas; braços fixos cromados; rodízios de PU cromados; acabamento em madeira; em couríssimo ou Corvin/vinil; regulagem a gás; com encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas; Assento e encosto estofados com espuma D35/D26; Dimensões aproximadas: encosto : L49 x A67 cm (útil); apoio: L49 x A24 cm; assento: L49 x P46,5 cm (útil) largura total de braço a braço: 50cm; profundidade: 76 cm altura total: 1,09-1,19 cm (min-max); altura do assento: 47-57 cm (min-max); Cor preta ou a critério da prefeitura Montada.balan	UND	02
33.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR FIXA - com base fixa em S Cromada; com encosto e assento estofado; braços fixos cromados, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto; O revestimentos do assento e encosto é em couríssimo ou Corvin/vinil; Medindo aproximadamente: encosto: L49 x A43cm, Assento: L49 x P 43,5; altura do assento: 51 cm; Medidas totais aproximadas: L 62 x P 68 x A 90 cm; cor preta ou a critério da prefeitura.	UND	04



34.	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE - com encosto alto; Base giratória cromada; Rodízios anti-risco e anti-ruído (5 peças); Função ajuste de altura do assento; Assento com molas ensacadas para um maior conforto; Revestida em couro ecológico ou Corvin/vinil; Dimensões aproximadas: <i>Encosto</i> (Largura: 51 cm Altura: 75 cm x <i>Altura Máxima do chão</i>: 132 cm x <i>Altura Mínima do chão</i>: 124 cm); <i>Assento</i>: (Profundidade: 50cm x Largura: 53cm x Altura máxima do chão: 56cm x Altura mínima do chão: 48cm); <i>Braços Comprimento</i>: 50cm x Largura: 7,5cm x Altura máxima do Chão: 78cm x Altura mínima do chão: 70cm; Com Braços fixos; Com Base giratória; Com Regulagem de altura á gás; cor preta ou a critério da prefeitura; Montada.</p>	UND	15
35.	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR FIXA- Cadeira de escritório fixa. Assento estofado em espuma injetada. Base pintada em formato de "S"; Medindo aproximadamente: Altura do encosto: 48cm Altura da cadeira: 95cm Largura da cadeira: 51cm; Cor da base e estofado (preferencialmente): preta ou a critério da prefeitura. Revestida em couro ecológico ou Corvin/vinil; Montada.</p>	UND	30
36.	<p>CADEIRA GERENTE GIRATORIA. Assento e encosto: madeira compensada; Assento e encosto com espuma injetada com densidade média de 55kg/m<sup>3</sup>. Com revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto; os braços: reguláveis com apoio em polipropileno; com base em aço com capa protetora em polipropileno; Com Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. <i>Medidas aproximadas</i>: Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura; <i>Encosto</i>: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm; Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm; Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Cor da base e estofado (preferencialmente): azul ou a critério da prefeitura.</p>	UND	70



37.	Cadeira Secretaria Fixa – ISO plástica; Tipo De Base: Em aço oblongo 16 x 30; Altura Do Assento Ao Chã: 45 cm. Cor (preferencialmente): preta ou a critério da prefeitura.	UND	20
38.	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO Plástico resistente; Anti-Uv (resistente aos raios solares); com certificação do INMETRO, medidas aproximadas: comprimento de no mínimo: 51cm; largura: 43cm e altura: 90cm; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	200
39.	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO Em aço, com: 1 (um) balcão, com no mínimo 2 portas e 3 (três) gavetas, 1 (um) paineleiro com no mínimo 2 portas e 1 (um) armário aéreo com no mínimo 2 portas. As peças deverão ter no mínimo: Largura: armário aéreo: 105cm - armário basculante: 70cm - paineleiro: 70cm; Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineleiro: 168cm; Altura: Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineleiro: 168cm; e profundidade Armário Aéreo: 28cm - Armário Basculante: 28cm - Paineleiro: 28cm. O objeto deverá ser revestido com tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão e acabamento: pintura é a pó eletrostática; Cor branca ou a critério da prefeitura	UND	07
40.	MESA C/ 6 CADEIRAS Material da mesa: estrutura em aço carbono e tampo em granito; cadeiras: estrutura em aço, assento com espuma densidade D13, revestido em courvin; dimensão aproximadas da mesa: 77 x 75 x 140 cm (altura x largura x comprimento). E dimensão aproximada das cadeiras: 90 Cm x 35cm x 44cm (altura x largura x comprimento).	UND	05
41.	CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS Reforçado, mesa quadrada (branca) medindo 080x080 com cantos arredondados, estrutura com 4 pernas em tubo de aço; com 4 cadeiras (cor branca), confeccionadas em MDF 15mm, revestida em fórmica, estrutura de aço monobloco, tubo de 2", com pintura epóxi; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	10
42.	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO medindo aproximadamente (L x A): 300 cm x 120 cm; Material da superfície: lousa; Material da armação: alumínio; Formato do quadro: de parde.	UND	10



43.	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira infantil) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 640 x L 600 x P 450. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno; Montada; Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura.	UND	100
44.	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura.	UND	124
45.	CAMA BOX SOLTEIRO – revestimento do colchão: poliéster, viscose, e anti acaro; Medida aproximada (A x L x P): 50cm x 88cm x 188; montada.	UND	05
46.	GUARDA ROUPAS – MÍNIMO 02 PORTAS; Material da estrutura e das portas: MDF; Com 02 (duas) gavetas; dobradiça da porta metálica; puxador da porta externo em plástico resistente; material das prateleiras e gaveta (s): MDF; Dimensões aproximadas: largura 100cm x altura 190 cm x profundidade 50 cm; com no mínimo 04 (quatro) pés em madeira; montado; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	04
47.	LONGARINA 3 LUGARES com no mínimo 1350mm de largura, com estrutura em aço na cor preta e acento e encosto de polipropileno na cor preta ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	40
48.	Armário tipo balcão, com duas portas, com chave, medindo aproximadamente: largura 80 cm, de altura 80 cm, profundidade e 45 cm. Pés com niveladores de altura. Material em MDP.; acabamento: fita nas portas; monstado.	UN	05
49.	Painel para TV – estrutura em MDP 15 mm; largura aproximada: 120 cm; altura aproximada 90 cm; pata tv's de até 42"; montado; preferencialmente na cor preta.	UN	04
50.	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, com capacidade de no mínimo 150kg; com divisão de 50 em 50 gramas; Acompanha fonte bi-volt: com	UND	10



	plataforma medindo aproximadamente 30x40cm;		
--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa dotar as secretarias municipais dos móveis e eletrodomésticos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

## 3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os fornecimentos serão prestado nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

3.3. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada;

3.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

3.5. Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

3.6. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento;

3.7. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

**4.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**5.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**5.3.** Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

**5.4.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

**5.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**5.7.** Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**5.8.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**5.9.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

**5.10.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



**5.11.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

**5.12.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**5.13.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**5.14.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

**5.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**5.16.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**5.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

**7.4.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato



convocatório.

**7.5.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

**7.6.** O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.7.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua *relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta*, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**7.8.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

**9.2.** O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.



9.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

## 10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## 12. DO FORO COMPETENTE

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Pau dos Ferros/RN, 17 de agosto de 2021.

  
Erico Dantas De Souza  
Gerente de Compras